



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº 2471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

### DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MÁRIO PEREIRA SILVA**, a rua (sem denominação) com início à Av. Renato Avelar Azeredo, Rua sem saída, situada no Bairro Honório Bicalho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades presentes, especialmente à EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de setembro de 2014.

  
Cássio Magnani Júnior  
Prefeito Municipal

/EJ